



Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Dança Desportiva

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/183/DDF/2024
Eventos Desportivos Internacionais
RF Vagos Open 2024

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DANÇA DESPORTIVA, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 54/96, de 15 de maio, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 124, de 28 de maio, com sede na(o) Rua Silva Carvalho, 225 - 1.º, 1250-250 LISBOA, NIPC 502743727, aqui representada por Marina Paula Gomes Rodrigues, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado RF Vagos Open 2024, em Aveiro, nos dias 26 a 27 de outubro de 2024, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **15.000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

- a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;
- b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;
- c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;
- d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 21,00% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;
- e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 12,00% decorrente dos indicadores abaixo:
 - i. N.º de praticantes..... 793 (2,50%)
 - ii. N.º de países..... 45 (2,50%)
 - iii. Participação de praticantes de alto nível..... (2,50%)
 - Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos.....Sim
 - Número de praticantes de alto nível..... 5
 - iv. Cumprimento dos ODS..... (2,50%)
 - v. Impacto público e grau de implantação desportiva..... (2,00%)
- f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;
- g) No caso de incumprimento da alínea g), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;

h) No caso de incumprimento dos prazos previstos nas alíneas d) e e) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) **50%** da comparticipação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do evento desportivo, correspondente a **7.500,00 €**;
- b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **7.500,00 €**, em 2024, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 5.ª **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 (trinta) dias após a conclusão do evento**, o relatório final, sobre a execução técnica do evento;
- e) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **90 (noventa) dias após a conclusão do evento**, a execução financeira do evento, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea c) supra, antes do apuramento de resultados
- f) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- g) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- h) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- i) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpria:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.



CLÁUSULA 10.ª
Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 11.ª
Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 12.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Dança Desportiva
Assinado por: **Marina Paula Gomes Rodrigues**
Num. de Identificação: 08845570
Data: 2024.10.04 16:23:14 +0100

(Marina Paula Gomes Rodrigues)

ANEXO I
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/183/DDF/2024

QUADRO DE REVISÃO DO APOIO

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes <i>até ao máximo de 2,5%</i>	≥ 250 de praticantes..... 2,5% [200, 249] de praticantes 2% [150, 199] de praticantes 1,5% [100, 149] de praticantes 1% [50, 99] de praticantes 0,5% [1, 49] de praticantes 0%
N.º de países <i>até ao máximo de 2,5%</i>	<u>Modalidades individuais:</u> ≥ 24 de países 2,5% [10, 23] de países..... 1% [1, 9] de países 0% <u>Modalidades coletivas:</u> ≥ 16 de países 2,5% [8, 15] de países..... 1% [1, 7] de países 0%
Participação de praticantes de alto nível <i>até ao máximo de 5%</i>	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim 2,5% Não 0% ou 0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial
Cumprimento dos ODS <i>até ao máximo de 8%</i>	<u>Desporto para mulheres:</u> Inclui provas para e com raparigas e mulheres +2,5% <u>Estratégia ambiental:</u> É identificada a pegada ecológica do evento ou utilizada ferramenta para cálculo da pegada do evento..... +0,5% São implementadas medidas relacionadas com a mobilidade/ transportes +0,5% Nas aquisições é dada preferência a empresas locais, ao aluguer e contratação de serviços ao invés da aquisição +0,5% Na logística do evento é dada primazia ao aluguer em detrimento da aquisição, estimulando assim a economia circular +0,5% Na seleção de parceiros económicos, é dada preferência a empresas locais, fixando valor e diminuindo a necessidade de transportes +0,5% São utilizadas medidas para redução/ gestão de resíduos - utilização de materiais reutilizáveis, redução do consumo plástico, reciclagem, parcerias para excessos (comida - refood) +0,5% Medidas de compensação, como plantar árvores após o evento, limpeza de praias, rios, entre outras +0,5% <u>Desconcentração:</u> Território do interior.....+2,5% <u>Inclusão:</u> Inclusão populações de risco/ Desporto Adaptado.....+2,5%

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
Impacto público e grau de implantação desportiva <i>até ao máximo de 4%</i>	<u>Impacto público:</u> Internet (página própria do evento)+0,5% +500 espectadores por dia+0,5% Transmissão direta na televisão+0,5% Transmissão direta na internet.....+0,5% <u>Implantação desportiva:</u> ≥ 10.000 praticantes inscritos na federação 2,5% [5.000, 9.999] praticantes inscritos na federação 1,5% [2.500, 4.999] praticantes inscritos na federação 1,0% [1.000, 2.499] praticantes inscritos na federação 0,5% [0, 999] praticantes inscritos na federação 0%



ANEXO II

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/183/DDF/2024

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Dança Desportiva

Designação do Evento: RF Vagos Open 2024

Modalidade: Dança Desportiva

Disciplinas
Dez Danças, Latinas e Standard

Data de Realização do Evento:

Data Início 26-10-2024

Data Final 27-10-2024

N.º Efetivo de dias de competição: 2

Local de Realização do EventoDistrito: AVEIRO

Concelho: VAGOS

Local/Instalação desportiva: Pavilhão Municipal Dr. João Richa

Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional: 14-12-2023

Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional: 10-01-2024

Entidade(s) Organizadora(s)

Entidade	Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade	% do Total
Federação Portuguesa de Dança Desportiva, FPDD	0,00 €	0,00%
Ritmo das Formas - Club de Dança	147 260,00 €	100,00%
Soma	147 260,00 €	100,00%

Parcerias concretizadas na organização

Entidade	Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)	Principais atividades realizadas pelo parceiro
Camara Municipal de Vagos	Pública	Financiamento; Planeamento; Logística
Junta de Freguesia Vagos	Pública	Financiamento; Planeamento; Logística
Federação Portuguesa de Dança Desportiva, FPDD	Associativa	Licenciamento homologação de provas nacionais e internacionais
Federação Mundial de Dança Desportiva, WDSF	Associativa	Licenciamento homologação de provas internacionais
Turismo de Portugal- Portugal Events	Pública	Financiamento

Caracterização desportiva do evento

Âmbito: Campeonato do Mundo

Escalão Etário:

Absolutos: Não

Juniores (escalão precedente ao absoluto): Não

Natureza do Evento: Prova Única

O Evento disputa-se por: Seleções Nacionais

Género: Misto

Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking

O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional? Sim

O Evento pontua para o ranking? Não pontua para o ranking

O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos? Não

Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:

O IPDJ (Instituto Português do Desporto e Juventude) em Portugal é uma entidade que apoia projetos e atividades desportivas e de juventude através de financiamentos. A Ritmo das Formas – Club de Dança está alinhada com as diretrizes e critérios específicos definidos pelo IPDJ para garantir o sucesso da candidatura. Alguns objetivos comuns incluem: • Promoção do Desporto e Atividades Juvenis • Inclusão Social • Formação e Capacitação • Internacionalização • Desenvolvimento de Infraestruturas Desportivas • Educação para Valores • Prevenção de Comportamentos de Risco • Criação de Emprego e Voluntariado

As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:

Desenvolver o 7º RF Vagos Open para promover e desenvolver a modalidade de dança desportiva em Portugal em articulação com a organização do Campeonato do Mundo é uma estratégia emocionante e impactante. A chave para o sucesso de uma iniciativa como esta é a colaboração entre diferentes entidades, como federações desportivas, clubes de dança, organizações governamentais e patrocinadores, visando o crescimento sustentável e a promoção efetiva da dança desportiva em Portugal.

Dimensão e nível competitivo do evento

Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens

	Última Edição	Edição em candidatura
N.º de países presentes	45	45
N.º de praticantes desportivos	793	793
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)	45	45
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	8	8
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	8	8
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	40	40
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	40	40

5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição	Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados
Ivan Marynich & Melaniia Petrova	Campeões do Mundo de Juniores 2 Latinas 2023
David Lopez Fernandez & Jesica Garcia Perez	Campeões do Mundo de Seniores 1 Latinas 2023
António Mosa & Mihaela Antonova	1º Lugar WDSF World Open Latin
João Sant'Anna & Luna Pinto	1º Lugar WDSF Open Youth Latin
Richard Bottner & Maria Sofia Rognean	1º Lugar Open Youth Standard

Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	Última Edição	Edição em candidatura (previsão)
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	511	511
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	352	352
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	171	171

Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional

Televisão

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
RTP	0	0	Não
CNN	0	0	Não
SIC	0	0	Não
CM TV	0	0	Não
Porto Canal	0	0	Não
Camões TV	0	0	Não
Soma	0	0	

Rádio

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
Vagos FM	0	0	Não
Rádio Regional do Centro	0	0	Não
Soma	0	0	

Imprensa

Nome	N.º estimado de creditações
Jornal Record	0
Correio da Manhã	0
O Ponto	0
Diário de Aveiro	0
Jornal da Bairrada	0
Soma	

Internet

Designação do sítio	Transmissão em Direto
Vários a definir	Sim
www.rf-vagosopen.com	Sim

Outros meios de comunicação a utilizar:

Redes sociais, plataformas de vídeo (YouTube, Vimeo), blogs especializados em dança, sites de notícias desportivas e culturais, livestreaming

Elaboração de Conteúdo:

- Press Releases: Elaboração de uma conferencia de imprensa detalhando os destaques do evento, os participantes e as atividades planeadas projetada para dia 21 de outubro
- Entrevistas com Participantes: Entrevistas com os dançarinos, juizes e organizadores para divulgar histórias inspiradoras e detalhes sobre o evento.
- Vídeos Promocionais: Publicação de vídeos promocionais envolventes destacando os melhores momentos de edições anteriores, entrevistas com os participantes e informações sobre o evento atual.

Estratégias de Marketing:

- Concursos nas Redes Sociais: Realização concursos e desafios de dança nas redes sociais e rádios para incentivar a participação ativa do público.
- Transmissões ao Vivo: Transmitir ao vivo parte do evento, como competições ou apresentações especiais, através de plataformas online.
- Cobertura Interativa: Utilizar redes sociais para oferecer cobertura ao vivo do evento, publicando atualizações, fotos e vídeos em tempo real.
- Divulgação em plataformas fixas: Outdoor 8x3 na Vila de Vagos; Mupis publicitários na Vila de Vagos e no local do Evento

Parcerias e Patrocínios:

- Parcerias com Influenciadores: Envolver influenciadores da área da dança para promover o evento em suas plataformas.
- Patrocínios de Marcas: Estabelecer parcerias com marcas relacionadas à dança para aumentar a visibilidade e o financiamento do evento.

Acompanhamento e Avaliação

- Monitoramento da Cobertura: Acompanhar a cobertura do evento nos diferentes meios de comunicação e avaliar o alcance e a repercussão.
- Feedback e Análise: Reunir o feedback do público, participantes e parceiros para identificar pontos fortes e áreas de melhoria para futuras edições.

Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	3500	3500

Informações sobre a política de entradas a adoptar: Pagas**Preço das Entradas**

De: 5

a: 25

Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento

As infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento

Designação	Última Edição
Pavilhão Dr. João Rocha	Garantido

O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

Designação	Próxima Edição
Sistema de luz e som	Alugar
Sistema de captação de imagem	Alugar
Led Wall	Alugar
Mesas e cadeiras	Alugar
Pista de Dança	Existente
Materiais de decoração	A adquirir
Materiais de decoração	Alugar
Pódio	Existente
Palco	Alugar

Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Não
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Não
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Sim

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:

Custos de viagem (Avião), estadia dos elementos que compõem o corpo técnico de Júris Nacionais e Internacionais da Federação Portuguesa e Mundial de Dança Desportiva Luz Som e Imagem ; Alimentação de todo o Corpo Técnico, Júris, Staff durante o Evento ; Transferes dos júris e atletas do Aeroporto Francisco Sá Carneiro para Vagos e Vagos para Aeroporto Francisco Sá Carneiro e dos Hóteis para o Pavilhão Municipal Dr João Rocha; Honorários dos Júris e respectivo corpo Técnico; Contratação de serviços de uma empresa de Segurança que assegure o bom funcionamento do evento.

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:

Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Junho	2024	15 000,00 €	10,19 %	15 000,00 €	10,19 %
Setembro	2024	13 690,00 €	9,30 %	28 690,00 €	19,48 %
Outubro	2024	118 570,00 €	80,52 %	147 260,00 €	100,00 %
Soma		147 260,00 €	100,00 %	190 950,00 €	

Orçamento dos gastos e dos rendimentos

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
433	Outros activos fixos tangíveis	0,00 €
4333	Equipamento básico	0,00 €
4334	Equipamento de transporte	0,00 €
4335	Equipamento administrativo	0,00 €
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerandos nas contas anteriores	0,00 €
431/2/5	Restantes activos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
611	Mercadorias	0,00 €
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €
614	Materiais de consumo	0,00 €
6141	Material desportivo	0,00 €
Total Geral		147 260,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6142	Medicamentos e artigos de saúde	0,00 €
6143	Material de representação e propaganda	0,00 €
6144	Materiais diversos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	139 170,00 €
621	Subcontratos	0,00 €
622	Serviços Especializados	75 520,00 €
6221	Trabalhos Especializados	22 000,00 €
6222	Publicidade e propaganda	29 600,00 €
	Televisão	500,00 €
	Rádio	0,00 €
	Jornais / revistas e afins	0,00 €
	Publicidade de rua	350,00 €
	Página Internet (específica)	13 750,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	15 000,00 €
6223	Vigilância e segurança	3 000,00 €
6224	Honorários	18 920,00 €
6225	Comissões	0,00 €
6226	Conservação e reparação	0,00 €
6228	Outros	2 000,00 €
623	Materiais	10 200,00 €
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	600,00 €
6232	Livros e documentação técnica	0,00 €
6233	Material de escritório	0,00 €
6234	Artigos para oferta	9 600,00 €
6238	Outros	0,00 €
Total Geral		147 260,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
624	Energia e fluidos	0,00 €
6241	Electricidade	0,00 €
6242	Combustíveis	0,00 €
6243	Água	0,00 €
6248	Outros	0,00 €
625	Deslocações, estadias e transportes	48 450,00 €
6251	Deslocações e estadias	48 450,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Internacionais	19 250,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Estadias de Selecções/Equipas	6 500,00 €
	Estadias de Oficiais/Juízes e afins	0,00 €
	Outras estadias	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	16 850,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Deslocações de Selecções/Equipas	0,00 €
	Deslocações de Oficiais/Juízes e afins	0,00 €
	Outras deslocações	5 850,00 €
6252	Transportes de pessoal	0,00 €
6253	Transportes de mercadorias	0,00 €
6258	Outros	0,00 €
626	Serviços diversos	5 000,00 €
6261	Rendas e alugueres	0,00 €
	Infraestruturas	0,00 €
	Material Desportivo	0,00 €
	Material Administrativo	0,00 €
	Viaturas	0,00 €
Total Geral		147 260,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Outros	0,00 €
6262	Comunicação	0,00 €
6263	Seguros	0,00 €
6264	Royalties	0,00 €
6265	Contencioso e notariado	0,00 €
6266	Despesas de representação	0,00 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	0,00 €
6268	Outros serviços	5 000,00 €
63	Gastos com o pessoal	0,00 €
631	Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €
632	Remunerações do pessoal	0,00 €
633	Benefícios pós-emprego	0,00 €
634	Indemnizações	0,00 €
635	Encargos sobre remunerações	0,00 €
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €
637	Gastos de acção social	0,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
681	Impostos	0,00 €
688	Outros	8 090,00 €
6888	Outros não especificados	8 090,00 €
	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	8 090,00 €
	Outras taxas	0,00 €
6881....7	Restantes gastos das contas 688	0,00 €
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	0,00 €
6899	Prémios atribuídos a participantes	0,00 €
Total Geral		147 260,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Praticantes	0,00 €
	Treinadores	0,00 €
	Árbitros e Juizes	0,00 €
	Outros agentes desportivos	0,00 €
	Seleccções/Clubes ou outras entidades	0,00 €
	Outros prémios	0,00 €
6891...8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	0,00 €
682...7	Restantes gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
		0,00 €
Total Geral		147 260,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
711	Mercadorias	0,00 €
715	Materiais de consumo	0,00 €
7151	Material desportivo	0,00 €
7153	Material de representação e propaganda	0,00 €
712...4/6...9	Restantes rendimentos referentes a vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	62 060,00 €
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	50 000,00 €
725	Serviços secundários	0,00 €
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	8 000,00 €
729	Inscrições	0,00 €
	Praticantes	4 060,00 €
Total Geral		147 260,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Seleccções Nacionais / Clubes	0,00 €
	Outros rendimentos referentes a inscrições	0,00 €
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	0,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	85 200,00 €
751	Do Estado e outros entes públicos	85 200,00 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	50 000,00 €
	Ministérios e institutos	0,00 €
	Autarquias	25 000,00 €
	De outras entidades oficiais	10 200,00 €
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	0,00 €
	Federações	0,00 €
	Outras entidades desportivas	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
781	Rendimentos suplementares	0,00 €
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €
788	Outros	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		147 260,00 €

Mapa Síntese

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	139 170,00 €
63	Gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
Total Geral		147 260,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	62 060,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	85 200,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		147 260,00 €

Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	VALOR	% TOTAL
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	85 200,00 €	5 785,69%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	62 060,00 €	4 214,31%
1.3	Rendimentos totais	147 260,00 €	10 000,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		5 785,69%

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

Comparticipação financeira do IPDJ, I. P. 50 000,00 €	Orçamento Global Previsto com a Ação 147 260,00 €
--	--

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 3 395,36%

Observações